



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**EDITAL Nº 061/GDG/IFC-CAM/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 063/2013 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada regido pelas disposições a seguir:

**01. RESUMO DO EDITAL:**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Recepção Docente	40	Superior	EAD	De 28/11 a 30/11/16

**02. APRESENTAÇÃO DO CURSO:**

**2.1. Objetivo Geral:**

Proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor para sua integração à missão do Instituto Federal Catarinense, seus processos e condições de trabalho, aos demais servidores e à infra-estrutura de suas unidades do IFC.

**2.2. Objetivo Específico:**

Ao final do Programa de Recepção os servidores participantes estarão ambientados às dependências da unidade e aos demais servidores, terão visibilidade sobre suas atribuições e sobre as implicações das diretrizes nacionais, institucionais e setoriais para exercê-las. Estarão familiarizados com as condições de desenvolvimento na carreira profissional e capacitados para desempenhar as rotinas de trabalho na instituição. Em termos de competências profissionais, os servidores estarão capacitados a:

- a) Compreender o desenvolvimento histórico do IFC e da Rede de Ensino profissional, científica e tecnológica no Brasil e as implicações para o trabalho na instituição;
- b) Reconhecer a missão do IFC e as suas implicações para o trabalho do servidor na instituição;
- c) Identificar e avaliar os objetivos estratégicos da instituição e o que isso





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

acarreta para o trabalho no setor;

d) Reconhecer os principais direitos e deveres relativos à carreira pública federal de maneira a viabilizar seu desenvolvimento profissional;

e) Identificar, caracterizar e avaliar a dimensão ética da atuação do servidor público no IFC;

f) Caracterizar o IFC como instituição de educação básica e superior, as modalidades de cursos e ações que realiza, os resultados que tem obtido e os desafios para seu desenvolvimento;

Ainda, particularmente aos servidores Docentes:

g) Compreender os conhecimentos acerca dos componentes didáticos pedagógicos da prática docente e sua relação com a missão da instituição;

h) Identificar as especificidades da prática docente de acordo com o nível de ensino em que atuar;

i) Conhecer os documentos que normatizam os cursos (PPC) e a organização didática da instituição.

### 03. DO CURSO

3.1. O curso terá carga horária de 60 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Recepção Docente	Modalidade EAD	Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/Moodle (havendo um encontro presencial, de abertura ou rodas de conversa, estas serão realizadas na sala dos Conselhos do <i>Campus</i> ).

3.2. Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3. As aulas terão início no dia 12 de dezembro de 2016, com previsão de término no mês de abril de 2017

### 04. DO PÚBLICO-ALVO, REQUISITOS MÍNIMOS E NÚMERO DE VAGAS

4.1. O curso visa atender a qualificação profissional de docentes em estágio probatório



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

do IFC – *Campus* Camboriú.

**4.2.** São requisitos mínimos para a inscrição:

- a) Ser servidor docente do *Campus* Camboriú;
- b) Estar em estágio probatório.

**4.3.** Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas. Se necessário será aberta uma segunda turma.

## **05. DAS INSCRIÇÕES/MATRÍCULA**

**5.1.** Período de Inscrição/matricúla: **De 28/11 a 30/11/2016**

**5.2.** Horário e Local:

Setor de Registro Acadêmico do campus, no horário das 9h às 19h.

**5.3.** São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I).
- c) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

**5.4.** O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

## **06. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO**

**6.1.** Os alunos serão avaliados por meio da participação nas atividades: (Acessar materiais de leitura e responder/interagir nos fóruns, para composição da presença);

**6.2.** Para composição da nota o cursista deverá: Cumprir as atividades avaliativas: avaliação de aprendizagem do Módulo I e II.

**6.3.** Para obter a Certificação o aluno deverá ter frequência mínima de 75% e nota mínima para aprovação de 7,0



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

## 07. DO CRONOGRAMA

Ordem	Atividade	Período
1	28 a 30/11/16	28 a 30/11/16
2	Homologação dos Inscritos/matriculados	01/12/2016
3	Período para Recurso	02/12/2016
4	Resultado do Recurso/lista dos matriculados	05/12/2016
5	Início das Aulas	12/12/2016
6	Fim previsto do curso	04/2017

## 08. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

**8.2.** Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

**8.3.** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

**8.4.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**8.5.** O aluno que não participar das atividades no AVA/Moodle (acesso aos textos, participação nos fóruns e avaliações) será considerado desistente.

**8.6.** Os recursos envolvendo este processo seletivo (Anexo II) devem ser encaminhados ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

**8.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Publique-se,

  
ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )		Celular: ( )
E-mail:		
Escolaridade		
Graduação: ( ) Licenciatura ( ) Bacharelado ( ) Tecnologia		
Curso: _____		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> : _____		
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> : _____		
Data de ingresso no IFC: ____/____/____		
Data de lotação no campus Camboriú: ____/____/____		
Período de estágio probatório: ____/____/____ a ____/____/____		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº \_\_/\_\_\_\_, bem como concordar com os termos que o regem.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**ANEXO II – RECURSO**

Referente:

( ) Resultado da Inscrição/matrícula

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CURSO/EDITAL: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato